

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

REF.:PREGÃO 002/20-PP-FME

Objeto: aquisição de livros didáticos destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

LOTE 001 - LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 1º ANO Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 1º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	680.00	UNIDADE		
0002	LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 2º ANO Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 2º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.	340.00	UNIDADE		
0003	LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 2º ANO Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 2º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto.	340.00	UNIDADE		
0004	LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LINGUA PORTUGUESA 5º ANO Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 5º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e				

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.
460.00 UNIDADE
- 0005 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMÁTICA 5º ANO
Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 5º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto.
460.00 UNIDADE
- 0006 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO
Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 9º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, 2 (DOIS) Simulados para avaliação Bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.
430.00 UNIDADE
- 0007 LIVRO DIDATICO DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMÁTICA 9º ANO
Livro Didático integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 9º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação Bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto.
430.00 UNIDADE
- 0008 LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO
Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 1º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.
35.00 UNIDADE
- 0009 LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO
Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 2º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.
20.00 UNIDADE
- 0010 LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMÁTICA 2º ANO
Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 2º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto.
20.00 UNIDADE
- 0011 LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO
Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 5º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros.
25.00 UNIDADE
- 0012 LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - LÍNGUA PORTUGUESA 9º ANO

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa a nível de 9º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, 2 (DOIS) Simulados para avaliação Bimestral Autores Eliane Carvalho e Heloisa Barros. 25.00 UNIDADE
0013	LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 5º ANO Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 5º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto. 25.00 UNIDADE
0014	LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO APROVA SAEB - MATEMATICA 9º ANO Livro do Professor integrante da Coleção Aprova SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática a nível de 9º Ano, separado por descritores, constando parte teórica e exercícios, e 2 (DOIS) simulados para avaliação Bimestral Autores: Michael Gandhi e Luzia Hippolyto. 25.00 UNIDADE
0015	LIVRO DE PRODUÇÃO TEXTUAL 6º ANO Livro didático integrante da Coleção Laboratório de Produção Textual, direcionado para a leitura e produção de múltiplos gêneros textuais orais e escritos, envolvendo diversificados usos nos diferentes Campos de atuação social, inseridos no contexto das novas tecnologias, contendo 1 livro didático de Redação, nível de 6º ano, em consonância com as diretrizes da BNCC, organizados em 12 capítulos distribuídos em 4 unidades, constando parte teórica e parte prática. 396.00 UNIDADE

LOTE 002 - LOTE II

0001	KIT PEDAGOGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 3 ANOS kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 3 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes); agenda de apoio pedagógico do aluno. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos. nukácia araujo e mércia figueiredo - edições ipdh. 330.00 KIT
0002	KIT PEDAGOGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 4 ANOS kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 4 anos de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes); agenda de apoio pedagógico do aluno. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo, isabel moreschi e mércia figueiredo - edições ipdh. 302.00 KIT
0003	KIT PEDAGOGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER 5 ANOS kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras 5 anos, de acordo com a bncc, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes); agenda de apoio pedagógico do aluno. autoras: alessandra monteiro, cláudia marcos, nukácia araujo, isabel moreschi e mércia figueiredo - edições ipdh. 382.00 KIT
0004	KIT PEDAGOGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO DESCOBRIR E APRENDER kit pedagógico de sala de aula da coleção descobrir e aprender interações e brincadeiras contendo: bolsa em lonita com impressão

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| gráfica; livros do professor da coleção descobrir e aprender |
| interações e brincadeiras 10 cartazes com diversos gêneros |
| textuais; 01 proposta pedagógica para o professor, caderno de |
| planejamento e flash card - edições ipdh. |
| 132.00 KIT

LOTE 003 - LOTE III

| 0001 | TRANSIÇÃO DIGITAL COM UTILIZAÇÃO DE PORTAL EDUCACIONAL |
| Transição Digital com utilização de Portal Educacional destinados |
| aos professores e coordenadores do Ensino Fundamental I e II da |
| rede municipal de ensino durante os meses do ano letivo de 2020, |
| compreendendo: planos de aulas, bancos de questões, com no mínimo |
| 2000 questões destinados aos professores da rede municipal de |
| educação para serem utilizados em avaliações internas e simulados |
| de preparação para avaliações externas focadas no SPAECE E SAEB. |
| Formação online através vídeos instrucionais relacionados a |
| conteúdos e descritores, para todos os professores e |
| coordenadores de Língua Portuguesa e Matemática do Município. |
| 345.00 SERVIÇO

VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta por extenso: _____

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 002/20-PP-FME.

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão n° 002/20-PP-FME, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 002/20-PP-FME, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

ANEXO II - modelo "d"
DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no(a) PREGÃO n° 002/20-PP-FME, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante Legal)

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. CEL. JOÃO FELIPE S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.459.616/0001-04, representado pelo(a) Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto aquisição de livros didáticos destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____.
2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2020, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/20-PP-FME são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___/___/___ extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0501.123610006.2.025 Aquisição de Livros Escolares Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Exercício 2020 Projeto 0501.123650007.1.019 Aquisição de Livros Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou



- suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OCARA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____